

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

Ministério das Obras Públicas, Infra-Estrutura, Recursos Naturais e Ambiente

DIRECÇÃO DOS TRANSPORTES TERRESTRES

(Unidade - Disciplina - Trabalho)

Ex.mo Senhor
Presidente da Associação Taxistas

S.Tomé

S/ Referência	S/ Comunicação de:	N/ Referência	Cx. Postal	S. Tomé
		Nota n.º136/DTC/20	108	23/05/20

Assunto: Alteração das Taxas

Considerando o Decreto Presidencial que prorroga o “Estado de Emergência em Saúde Pública em São Tomé e Príncipe”, Coadjuvado com o Decreteto-Lei Nº 7/2020 e Decreto 15/2020 que definem, Medidas de Contingência mais restritivas e respectivamente as coimas para infracções das medidas restritivas de combate ao COVID-19 tomada pelo Governo em Sessões de Conselho de Ministros, e tendo o Governo orientado os Serviços da Direcção dos Terrestres (DTT), Serviços da Defesa e Ordem Interna e os Serviços Sanitários a tomarem medidas de forma a evitar a propagação da Pandemia do COVID-19 com a nova metodologia de lotação dos passageiros nos táxis;

Tendo em conta que a DTT organizou e participou em vários encontros com a associação e responsáveis dos Taxistas das diversas zonas, na DTT, Arquivo Histórico e outros, onde foram devidamente explicados sobre necessidade dos taxistas reduzirem o nº de lugares/passageiros e que o Governo iria imprimir medidas para responder a demanda desta classe e as evidentes perdas económicas, que alias, é extensiva para todos os outros sectores e operadores,

Vimos comunicar aos taxistas e a toda população em Geral, que esta vedada qualquer aumento ou alteração dos preços dos táxis em São Tomé e Príncipe e que tudo será feito para responder os prejuízos causados.

Agradecemos a boa compreensão de todos e os nossos melhores cumprimentos.

Direcção dos Transportes Terrestres em S.Tomé, 23 de Maio de 2020

O Director

António da Trindade Afonso dos Ramos

CC: Ministério da Defesa e Ordem Interna
- Ministério da Saúde
- Ministério do Planeamento Finanças E. Azul